

ANEXO IV

LEI Nº 4.080, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

Cria o cargo de médico plantonista 12 horas e altera dispositivos da Lei nº 3.117, de 25 de maio de 2011, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Municipais de Santana de Parnaíba.

ANTONIO MARCOS BATISTA PEREIRA, Prefeito do Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Santana de Parnaíba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:


Art. 1º Ficam criados e acrescidos à Tabela 4, do Anexo I, da Lei nº 3.117, de 25 de maio de 2011, 200 (duzentos) cargos de Médico Plantonista 12 (doze) horas, grupo salarial I-12, com exigência de graduação superior em Medicina, especialização na área de atuação ou residência ou experiência mínima de 5 (cinco) anos comprovadas na especialidade e registro profissional.

Art. 2º O Anexo II da Lei nº 3.117, de 2011, passa a vigorar acrescido da seguinte redação: "Médico Plantonista 12 horas: Presta assistência integral ao cidadão, em regime de plantão, efetuando exames médicos, emitindo diagnósticos, prescrevendo medicamentos e realizando outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica para promover a saúde e bem-estar da população. Presta socorro de urgência e emergência." (NR)

Art. 3º O Anexo III da Lei nº 3.117, de 2011, passa a vigorar acrescido do Grupo I-12, conforme Anexo Único desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana de Parnaíba, 10 de fevereiro de 2022.


ANTONIO MARCOS BATISTA PEREIRA
Prefeito Municipal

Arquivada em pasta própria no local de costume na data supra.


Veronica Mutti Calderaro Teixeira Koishi
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos



**PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA**

Estado de São Paulo

ANEXO ÚNICO

EMPRESA	NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
	1	R\$ 3.291,07	R\$ 3.455,62	R\$ 3.628,40	R\$ 3.809,82	R\$ 4.000,31	R\$ 4.200,33	R\$ 4.410,34	R\$ 4.630,86	R\$ 4.862,40	R\$ 5.105,52	R\$ 5.360,80
	2	R\$ 3.628,40	R\$ 3.809,82	R\$ 4.000,31	R\$ 4.200,33	R\$ 4.410,34	R\$ 4.630,86	R\$ 4.862,40	R\$ 5.105,52	R\$ 5.360,80	R\$ 5.628,84	R\$ 5.910,28
	3	R\$ 4.000,31	R\$ 4.200,33	R\$ 4.410,34	R\$ 4.630,86	R\$ 4.862,40	R\$ 5.105,52	R\$ 5.360,80	R\$ 5.628,84	R\$ 5.910,28	R\$ 6.205,79	R\$ 6.516,08
	4	R\$ 4.410,34	R\$ 4.630,86	R\$ 4.862,40	R\$ 5.105,52	R\$ 5.360,80	R\$ 5.628,84	R\$ 5.910,28	R\$ 6.205,79	R\$ 6.516,08	R\$ 6.841,89	R\$ 7.183,98

~~WSP~~